CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 10262/2024

Ementa

Denomina “Centro de Excelência de Basquete PEDRO MOTTA” a área destinada a praça no CECE Antônio Ovídeo Bueno (Vila Liberdade).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
21/10/2024	**24/10/2024**	**IOM n.º 5541**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14400/2024 - **Autoria: José Antônio Kachan Júnior**

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 10.262, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina **"Centro de Excelência de Basquete PEDRO MOTTA"** a área destinada a praça no CECE Antônio Ovídeo Bueno (Vila Liberdade).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Centro de Excelência de Basquete PEDRO MOTTA"** a área destinada a praça no CECE Antônio Ovídeo Bueno, na Vila Liberdade, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1
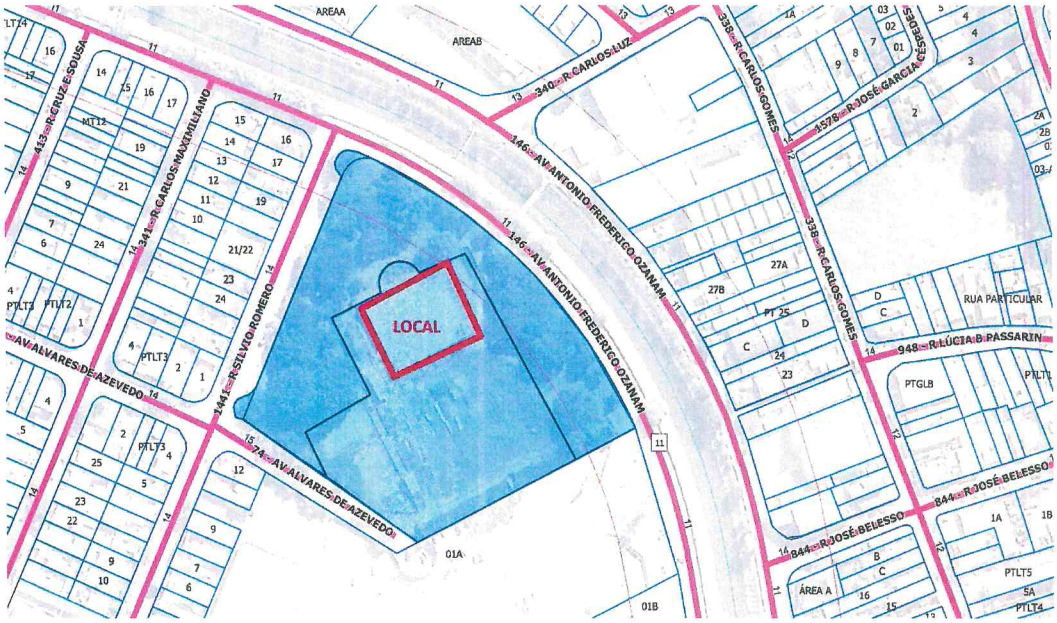
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.262/2024 – fls. 2)